

42º Encontro Anual da Anpocs

22 a 26 de outubro de 2018, Caxambu (MG)

**GT35 – Violência, punição e desvio: reflexões teóricas e
investigações empíricas**

**Sobre a gramática moral do crime: A mobilização
de justificativas e acusações acerca dos
homicídios na zona leste de Belo Horizonte**

Rafael Lacerda Silveira Rocha

UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais

Introdução

O artigo aqui proposto tem como objetivo central examinar os discursos e elementos simbólicos mobilizados por atores inseridos no “mundo do crime” para justificar ou condenar assassinatos em bairros de periferia de Belo Horizonte. Tal trabalho apresenta alguns dos resultados de minha tese de doutorado² que buscou analisar os homicídios de caráter retaliatório nas periferias de Belo Horizonte e as relações de rivalidades violentas conhecidas como *guerras*. A ênfase desta pesquisa se deu em como estas mortes se justificam, como os atores nelas envolvidas articulam suas acusações e narrativas, em um esforço de compreender os mecanismos, os conteúdos morais acionados para apontar a *matabilidade* de determinado sujeito.

A configuração das dinâmicas de conflitos violentos nas periferias de Belo Horizonte, frequentemente respondem a uma lógica de conflitos (as chamadas *guerras*) entre diversos grupos de jovens armados coexistindo em um mesmo bairro ou favela em meio a uma rede intrincada de alianças, rivalidades e retaliações. Esta pulverização dos integrantes em inúmeros grupos de tamanho reduzido gera um efeito de multiplicação das rivalidades e dos confrontos violentos entre as gangues, que são apontados como um dos principais fatores para o aumento dos homicídios em Belo Horizonte e nas cidades vizinhas (ROCHA, 2015 e 2017; ZILLI, 2004 e 2011).

A pesquisa foi realizada na zona leste de Belo Horizonte, especificamente nos bairros Alto Vera Cruz, Taquaril e Granja de Freitas, considerados como algumas das localidades mais violentas da capital mineira. Foi adotada uma abordagem majoritariamente de viés qualitativo, composta pela realização de 21 entrevistas em profundidade com atores locais que estiveram inseridos no “mundo do crime”³, lideranças comunitárias, membros de igrejas evangélicas e do movimento hip-hop, que possuem em comum a atuação junto aos jovens envolvidos com as dinâmicas de tráfico de drogas e homicídios nesses bairros. Em paralelo também foram analisados 131 inquéritos policiais de homicídios ocorridos nesses bairros entre os anos de 2010 e 2014, como forma de buscar relações, especialmente de caráter retaliatório, entre essas mortes.

A gramática moral do “mundo do crime”

Meu interesse inicial nesta pesquisa era verificar quais os elementos presentes em uma situação de homicídio retaliatório, ou seja, em que contextos um assassinato é utilizado como uma resposta a uma agressão ou ofensa, como uma espécie de forma de controle social, ainda que de caráter privado e violento (BLACK, 1983) entre atores inseridos no “mundo do crime”. No entanto, no decorrer do trabalho de campo, surgiram diversas narrativas sobre situações de conflitos nas quais os atores envolvidos possuíam interpretações divergentes acerca da matabilidade ou não de um sujeito, e a partir daí, elaboravam narrativas e discursos radicalmente divergentes acerca de um mesmo assassinado – com um lado pregando a legitimidade de uma morte de acordo com uma série de elementos morais e simbólicos relacionados ao regime normativo do “mundo do crime”, enquanto o outro elaborava um discurso distinto apontando, também embasado na nesses elementos morais, o caráter ilegítimo de determinada morte, e não raro, a necessidade de retaliação.

Ainda antes da pesquisa que deu origem a este artigo pude acompanhar de perto um exemplo dessas possibilidades distintas de articulação de uma mesma gramática moral durante o período em que trabalhei em uma política pública voltada à prevenção dos homicídios em uma favela localizada na região sul de Belo Horizonte. O caso relatado a seguir se insere no contexto de uma guerra que existia há anos entre dois grupos do aglomerado Santa Lúcia, mas que havia recrudescido bastante no período entre 2010 e 2011, ilustra de maneira ímpar a desarticulação dos elementos que compõem a gramática moral do crime e suas distintas formas de operacionalização:

Márcio, um dos integrantes centrais da “ganguê da Antena”, recebeu a visita de seu primo Júlio, morador do bairro Ribeiro de Abreu [na região noroeste de Belo Horizonte], onde tinha uma intensa participação na dinâmica criminal local. Durante a visita de Júlio, o grupo da Antena recebeu a notícia por celular que alguns de seus rivais da gangue do Beco das Flores estavam bebendo em um bar no limiar do seu território. De posse dessa informação, Júlio combinou com os integrantes do grupo da Antena (do qual fazia parte seu primo) de ir armado até o bar, fazer uma compra e, dependendo da situação, executar os rivais, os quais viu em algumas fotos mostradas em um celular.

Instrumental neste curso de ação era o fato de Júlio não ser morador do aglomerado Santa Lúcia e ter passado anos sem frequentá-lo e, portanto, não ser reconhecido pelos rivais de seu primo como uma ameaça em potencial. Assim, Júlio foi até o bar próximo do Beco das Flores, comprou um cigarro, percebeu que o local estava praticamente vazio e que Ronaldo e Juninho, rivais do grupo da Antena, estavam vendo um jogo de futebol em uma televisão no bar. Júlio então foi ao banheiro, que se situava atrás da dupla, e, ao sair, sacou a arma e disparou diversas vezes contra ambos, matando Juninho e ferindo Ronaldo gravemente. Ao escutar os disparos, Márcio e outros integrantes do grupo da Antena rapidamente se aproximaram do bar em duas motos e deram fuga a Júlio, que na mesma noite retornou ao bairro Ribeiro de Abreu.¹

Essa situação de um assassinato consumado e uma tentativa foi interpretada pelos dois grupos envolvidos de maneiras muito distintas. O grupo da Antena, ao qual Márcio pertencia, alegou entre si (e durante uma oficina na qual eu estava presente), que seu primo Júlio tinha *disposição* e que era *sangue no olho*, pois não temia atacar dois rivais do grupo, mesmo estando sozinho. Várias vezes os jovens integrantes do grupo se referiram a Júlio como alguém que tinha coragem e astúcia, e que por isso, seria sempre bem recebido por eles. Quase que simultaneamente, apenas dois dias após o ataque e assassinato de Juninho, em uma visita ao grupo do Beco das Flores, pude conversar com os jovens moradores dali, e escutar sobre a revolta que estavam sentindo, já que um amigo havia sido morto e o outro estava internado pelo o que consideraram como uma *covardia*. A acusação de *covardia* se baseava no argumento que os dois jovens do Beco das Flores só foram pegos desprevenidos e com a guarda baixa devido à participação de Júlio, alguém até então desconhecido e não envolvido diretamente na guerra entre os dois grupos.

Disposição ou *covardia*, duas interpretações diametralmente opostas sobre uma mesma situação, que não destoam a respeito de seus acontecimentos e como estes se encadearam, mas divergem sobre a legitimidade da estratégia adotada. Ambos os grupos mobilizaram elementos da gramática moral do crime: as duas partes evocaram a noção de guerra e a matabilidade daqueles que dela participam – em nenhum momento o grupo agredido questionou a injustiça

¹ Trecho retirado de meu caderno de notas durante o período de atuação no Programa de Controle Fica Vivo! no aglomerado Santa Lúcia, entre os anos 2008 e 2011.

daquela morte em si, mas a forma como o ataque ocorreu –, posto de um lado os valores positivos do *sangue no olho* e *disposição*, que seriam comprovados pelo fato de Júlio ter atacado sozinho dois integrantes do grupo rival, e do outro lado a noção de *covardia* como uma acusação, a qual aponta uma ruptura com o regime moral do crime devido ao uso de um terceiro até então não envolvido nas dinâmicas de rivalidade para um ataque considerado como desleal pelos jovens do Beco das Flores.

Ambas as narrativas, a da *disposição* e a da *covardia*, foram veiculadas no interior dos grupos, aceitas como legítimas para seus integrantes e atores próximos, e se organizaram ao redor de elementos da gramática moral do crime: não houve um clamor generalizado pela intervenção das instituições do sistema de justiça, e a morte de Juninho, um jovem “do crime”, não foi questionada em si mesma pelo grupo ao qual ele pertencia, pois o objeto de revolta e questionamento desses foi a *forma* como o ataque foi orquestrado pelos rivais. Como duas narrativas diametralmente opostas sobre o mesmo fato podem coexistir e encontrar legitimidade dentro de um mesmo regime normativo?

Foi justamente esse tipo de situação, bastante recorrente nos bairros de periferia de Belo Horizonte, que me fez questionar a noção um tanto monolítica acerca da existência de uma “lei do crime” (ou “lei do tráfico”) nessas comunidades. A noção de lei se refere a normas e preceitos relativamente formalizados, que compõem um corpo coerente de regras com o objetivo de regular determinadas atividades da vida social. Mais importante – a existência da lei remete à necessidade de uma autoridade competente, geralmente na figura do Estado, mas não apenas desse, de modo a garantir a aplicação dessas regras e de suas consequências naqueles que as desrespeitaram. Como tentei demonstrar, a situação na qual dois grupos rivais se encontram após um assassinato de um de seus integrantes, com a elaboração de narrativas divergentes sobre este homicídio e sua legitimidade, não poderia ser mais distante disso: não somente os elementos que compõem essas narrativas são extremamente difusos e desarticulados, como não existe nas periferias de Belo Horizonte (ao contrário das de São Paulo, por exemplo) nenhum tipo de autoridade ou instância superior de decisão à qual esses grupos possam recorrer

de forma a validar suas narrativas e assegurar que uma eventual punição ou absolvição fosse aplicada.

A partir dessa percepção, incorporo na análise a ideia de uma gramática moral do “mundo do crime”, composta por uma coleção de princípios, práticas, interdições e tipologias que por si só não estão prontos, mas que podem ser articulados em narrativas morais e operacionalizados pelos atores na forma de acusações ou justificativas. Ao contrário da ideia de uma “lei do crime” que opere como um simulacro do direito estatal, especialmente do código penal, com a apresentação linear de uma descrição do desvio e da penalidade a ser aplicada aos que o praticam, os elementos da gramática do crime só fazem sentido a partir de uma articulação narrativa de seus tropos, tipologias e demais fragmentos normativos. A noção de gramática moral do crime se aproxima mais da ideia de um conjunto de elementos considerados legítimos na construção de uma narrativa pelos sujeitos do que de uma narrativa já elaborada, ou ainda, de um código ou lei estruturados que são aplicados de maneira constante em diversas situações, com o mesmo peso e com consequências relativamente uniformes. Parece-me que, ainda que o regime normativo do crime seja bastante conciso, com normas e práticas consideradas legítimas, assim como suas interdições e formas de sociabilidade, esses precisam ser operacionalizados pelos atores, ou seja, inseridos em uma narrativa coerente, de modo a operar como justificativa legítima em cada situação.

O que a experiência de campo evidenciou é que em cada um desses momentos críticos – nos quais ocorre uma espécie de ruptura na vida cotidiana, causada pela necessidade de reflexividade sobre aquela situação e a posição que o ator ocupa ou pretende ocupar nela (BOLTANSKI & THEVENOT, 1999) –, os indivíduos associados às práticas do “mundo do crime” precisam operacionalizar esse conjunto de normas, interdições, práticas e tipologias que se apresentam de forma difusa, conforme o contexto específico daquele momento crítico e de seus envolvidos. A gramática moral do crime e seus elementos operam em um nível relativamente desarticulado entre si, cabendo aos atores do “mundo do crime”, em meio a suas disputas e conflitos, elaborar uma narrativa que justifique de forma legítima seu curso de ação, inclusive a opção pelo uso da violência letal, e que articule os elementos relativamente abstratos da gramática do crime com a

situação concreta e presente. Elementos estes que são desarticulados o suficiente para serem operacionalizados de diferentes formas, de acordo com os contextos de cada situação e dos atores nelas envolvidos.

Distintas narrativas reivindicatórias por justiça após um assassinato

O discurso reivindicatório, que defino como um argumento que apresenta uma demanda por justiça, que traz posições morais claras sobre quem é o transgressor responsável por determinada ofensa ou agressão e porque ele merece ser punido, compõe o cerne das justificativas de vinganças e retaliações violentas frente à uma agressão ou ofensa (seja ela real ou imaginária). É também por meio desse tipo de narrativa que o indivíduo que busca ocupar o papel de retaliador vai se proclamar como possuidor de um direito legítimo de punir aquele que cometeu a ofensa ou agressão inicial. O discurso reivindicatório é, portanto, um tipo bastante específico de acusação, uma ação na qual um ator se investe do direito de apontar o outro como “causa” de uma negatividade (MISSE & WERNECK, 2012). Se a operação básica da acusação é a definição de quem é a culpa, no discurso reivindicatório, essa acusação vem acompanhada de um clamor por sua punição, de forma a restaurar uma noção de justiça ou equidade, que pode ser articulado pelos métodos oficiais do sistema de justiça criminal, ou de forma privada e violenta

A despeito da ênfase desta pesquisa nos homicídios retaliatórios, nem todos os assassinatos geram uma retaliação violenta, essa é apenas uma das respostas possíveis a um assassinato ou agressão. Uma série de elementos é necessária tanto para que uma morte produza um discurso reivindicatório quanto uma vingança violenta. Assim, me parece importante voltar o olhar para algumas situações típicas nas quais a retaliação pela força seria improvável e compará-las com aquelas recorrentemente encontradas durante a pesquisa, a fim de tentar compreender as narrativas e justificativas morais dos homicídios retaliatórios à luz de suas especificidades.

Para tanto, apresento seis situações bastante esquemáticas, generalizações que condensam tanto características encontradas em alguns dos inquéritos policiais analisados, quanto episódios recorrentes encontrados durante meu trabalho em aglomerados urbanos de Belo Horizonte. Esses seis casos

poderiam ser considerados como espécies de tipos ideais, construtos teóricos artificiais que buscam enfatizar determinados aspectos do fenômeno analisado (WEBER, 1999), os quais acredito que podem ajudar a pensar sobre as formas de articulação de elementos recorrentes da gramática moral do crime, sobretudo as tipologias identitárias presentes nos casos de homicídio retaliatórios, como esses operam e como se diferem daqueles assassinatos que não provocam retaliações.

Situação 1:

Em um bairro de periferia de Belo Horizonte, com elevado número de crimes violentos, uma pessoa tida como *vacilão*² ou *noiado*³ é morta, e a identidade de seu(s) algoz(es) é publicamente conhecida. Ainda que a vítima tenha familiares e amigos no bairro, é improvável que seu assassinato seja vingado e gere grande comoção tanto na mídia quanto na própria comunidade.

Situação 2:

Neste mesmo bairro de periferia, um jovem considerado como “do crime” é morto por rivais também identificados com a criminalidade violenta. Via de regra não haverá grande mobilização comunitária acerca desse assassinato, mas é concreta a possibilidade de que sua morte seja vingada por familiares ou amigos.

Situação 3:

Ainda na periferia de Belo Horizonte, uma pessoa conhecida como alguém que comete roubos dentro do próprio bairro ou crimes sexuais é morta por um grupo de comerciantes ou é linchado por pessoas que não são, necessariamente, identificadas com o “mundo do crime”. A possibilidade de retaliação frente a essa morte tende a ser remota, ainda que seja grande a chance de alguma repercussão na mídia a respeito do episódio.

² O vacilo é uma vasta categoria que inclui, sem esgotar-se nelas, as seguintes práticas: delatar para a polícia, cometer roubos dentro do bairro, acumular dívidas e, de forma geral, não honrar com sua palavra. Logo, no contexto das práticas criminosas, o *vacilão* é aquele em quem não se pode confiar, que *deixa falhas* e coloca em risco os outros envolvidos com o crime.

³ A figura do *noiado* ou *noia* é, em geral, utilizada não para categorizar os usuários de drogas, mas sim aqueles usuários que são percebidos como indivíduos que perderam sua autonomia para o vício, sendo, portanto, muito associada aos usuários de crack, embora o termo não seja exclusividade desses. O *noiado* é alvo de um discurso moral e que, não raro, o reduz de indivíduo para coisa.

Situação 4:

Ainda em um bairro periférico tido como violento, o assassinato de um jovem conhecido como *trabalhador*⁴ ou de uma liderança comunitária local tem grande chance de gerar comoção nos moradores, em outras lideranças comunitárias, provavelmente da mídia, e, eventualmente, existe ainda a possibilidade de uma vingança por pessoas que podem considerar aquela morte como injusta.

Situação 5:

Em um bairro de periferia, duas pessoas que não são consideradas como do “mundo do crime” se desentendem e ocorre um homicídio entre elas, como uma briga de vizinhos ou crime de caráter passional. Existe a possibilidade de que essa morte seja vingada, a depender da rede de relações da vítima e de como essa percebe o assassinato

Situação 6:

Durante um assalto em um bairro de classe média de Belo Horizonte, o assaltante mata sua vítima. Um crime com essas características provavelmente terá vasta repercussão na mídia mineira, e são maiores as chances de o assassino ser preso pela polícia do que de ser morto por parentes e amigos da vítima.

Esses seis esboços de situações de homicídios e suas eventuais repercussões obviamente não contemplam todas as dinâmicas complexas dos assassinatos em Belo Horizonte, assim como as relações entre seus atores e suas consequências. No entanto, nos ajudam a pensar sobre alguns dos elementos que podem levar à vinganças de uma morte e, principalmente, a compreender arranjos possíveis de narrativas morais e gramáticas normativas sobre esses assassinatos.

O primeiro desses elementos é a região da cidade na qual se deu a morte inicial. As vinganças não são uma exclusividade de bairros de periferia com um histórico de criminalidade violenta, mas, aparentemente, tendem a se concentrar neles, embora essa seja uma afirmação que careça de estudos empíricos no contexto brasileiro. Ainda assim, me parece uma hipótese coerente supor que, tal como os homicídios (SILVA, 2001; DINIZ & LACERDA, 2010; BATELLA & DINIZ, 2010), as vinganças relativas à mortes violentas também aparentam se distribuir

⁴ Nesse caso, a categoria *trabalhador* (ou *estudante*) vai além do vínculo com o trabalho formal ou com a escola. A identidade pública de *trabalhador* é aplicada àqueles que se relacionam positivamente com a esfera do trabalho/estudo e negativamente com a esfera do crime.

de maneira desigual pelos bairros de Belo Horizonte. Cabe então pressupor que o local onde ocorre o assassinato, além de se associar diretamente ao perfil socioeconômico da vítima e, sendo assim, aos maiores ou menores esforços das instituições do sistema de justiça criminal na solução em tempo hábil do crime, também pode determinar a possibilidade ou não de um discurso reivindicatório por meio violência privada ser adotado. Como o foco desse estudo foram os homicídios cometidos nos três bairros de periferia da zona leste de Belo Horizonte, a distinção entre o status socioeconômico dos bairros e das vítimas e sua associação ou não aos homicídios retaliatórios não será abordado profundamente, ainda que pareça uma possibilidade interessante de investigação. O importante aqui é ressaltar que assim como os demais serviços do Estado, as instituições do sistema de justiça criminal não operam de forma homogênea em todos os bairros de Belo Horizonte, e as formas de atendimento diferenciadas nas margens do Estado dizem mais sobre as escolhas políticas a respeito desses territórios e de suas populações, da lógica de distribuição de recursos econômicos e políticos, do que de sua proclamada escassez e da tese da ausência do Estado (DAS & POOLE, 2004).

Um elemento mais central ao conteúdo moral acerca do homicídio e das demandas por justiça dele decorrentes é a identidade pública dos atores envolvidos, especialmente a da vítima, que terá um papel importante sobre quais narrativas morais poderão ser associadas àquela morte e visando mobilizar quais públicos. As tipologias que compõem o repositório da gramática moral do mundo do crime e aparecem nessas situações, como *trabalhador*, *noiado*, *vacilão*, *bandido* (ou *ladrão*), são categorias que utilizo aqui não para definir as práticas desses indivíduos, mas para identificar a forma como esses são percebidos por grande parte da comunidade na qual se inserem. Nesse sentido, interessa menos saber se a vítima realmente era *noiada*, mas quais os efeitos da circulação de uma narrativa tida como legítima que aponta nessa direção.

Aquele que deve ser morto

A morte de pessoas enquadradas em certas categorias específicas que compõem a gramática moral do crime quase nunca é digna de vingança, pelo contrário, não raro a noção de justiça está associada à extinção desses

indivíduos, como por exemplo, quando se trata de pessoas acusadas de roubarem dentro do próprio bairro, de cometerem crimes sexuais ou de delatarem algo ou alguém para a polícia. Assim, categorias como *noiado*, *x9* e *vacilão*, são utilizadas em narrativas elaboradas para rotular pessoas que se relacionam com as práticas criminosas e estão inseridos de alguma maneira no “mundo do crime”, mas que são vistas como não aderentes a alguns dos valores mais centrais de seu regime normativo, sendo, portanto, figuras tidas como *erradas no crime*. Nos casos de indivíduos identificados como tal, o significante da justiça muitas vezes não se vincula a uma eventual vingança relativa à suas mortes, mas antes, à própria execução desses atores vistos como figuras que romperam tanto com os códigos normativos convencionais quanto com aqueles que compõem uma gramática moral do crime. Justamente por isso, suas execuções possuem repercussão comunitária reduzida e pouco interesse em uma mobilização retaliatória.

Inquérito 144/2014

Rogério, 27 anos, morador do Alto Vera Cruz, era usuário de crack e havia perdido o emprego no ano anterior. Segundo sua mãe e a sua ex-esposa, desempregado, Rogério passou cada vez mais tempo na boca do Cruzeiroinho, onde também fazia pequenos trabalhos e atuava como olheiro, avisando a chegada da polícia em troca de drogas. Essa situação levou Fernanda, então sua esposa, a pedir o divórcio, e Rogério voltou a morar com sua mãe.

Cerca de dois meses antes de sua morte, Rogério foi espancado e expulso da boca do Cruzeiroinho, segundo sua mãe, por não ter vigiado corretamente e alertado da chegada de policiais, que prenderam algumas pessoas na boca e drogas. Após se recuperar, Rogério passou a tentar se firmar como olheiro em outros pontos de vendas de drogas para manter o uso frequente, mas sem muito sucesso, de forma que sua mãe sustentava seu vício enquanto insistia para que ele procurasse um tratamento.

Antes de sua morte, Rogério saía cada vez menos de casa e havia dito à sua mãe que ela não precisava mais olhar tratamentos para ele, já que “não passaria daquela semana”, sem, no entanto, lhe dizer o motivo daquela afirmação. Três dias depois ele foi morto por cinco tiros quando saía de casa. A polícia civil não identificou autores ou suspeitos do crime.

O assassinato de Rogério é apenas um dentre os muitos casos encontrados na pesquisa que apresentam características semelhantes: situações nas quais as vítimas foram consideradas como pessoas que não tiveram uma conduta adequada na esfera moral do “mundo do crime”, que tiveram suas mortes aparentemente decididas e executadas por um grupo, e nos quais não houve retaliação a respeito desses episódios (ao menos, não uma retaliação violenta registrada no sistema de justiça criminal). O assassinato de Rogério, cuja trajetória parece ter sido bastante próxima da tipologia do *noiado* e, portanto, profundamente relacionada ao tráfico de drogas, pode ser lido como a retaliação por um erro, ou seja, por não ter cumprido de maneira satisfatória seu papel de olheiro, ocasionando a prisão de algumas pessoas, seu espancamento e expulsão da boca. No entanto, devido à necessidade de manter o vício, ele continuou circulando pelas bocas da região, até afirmar para sua mãe que “não passaria daquela semana”. Nos depoimentos de Rosana e Fernanda, respectivamente sua mãe e ex-esposa, Rogério é descrito como alguém que não tinha muitos recursos financeiros, discursivos ou mesmo violentos, para definir outro tipo de relação com aqueles que regem as bocas próximas à sua casa – era visto como um usuário desesperado, alguém que não era respeitado por outros atores do “mundo do crime” por, supostamente, se sujeitar ao risco de ser agredido, física e simbolicamente, para ter a chance de conseguir uma dose⁵. A sua acertada (e, por essa razão, impactante) afirmação para a mãe, comunicando-a de que ela não precisaria procurar por mais tratamentos para ele, uma vez que não viveria até a semana seguinte, demonstra tanto uma profunda clareza sobre sua situação, quanto uma total falta de recursos para tentar alterá-la. Não há como saber se nesse intervalo ele tentou buscar intermediários, negociar com patrões das bocas locais ou se o que agravou ainda mais sua situação foram dívidas ou outros desentendimentos adicionais. O fato é que, como Rogério havia previsto, sua vida teve fim ainda naquela semana.

Noia, *X9*, *rato de boca*, estupro (ou agressor de mulheres) são tipos negativos centrais à gramática moral do crime que, quando empregados de maneira bem-sucedida, podem vir a solapar por completo outras características

⁵ Sobre o processo de desumanização do *nóia* e sua transformação em “coisa”, ver Rui (2014).

dos atores. Essas categorias identitárias são tipos, elementos de uma gramática moral específica, portadores de uma legitimidade frente à determinada população e àqueles que têm contato com seus atores e práticas. São tipos de indivíduos, não de ações, embora sua característica central seja a associação com determinada ação vista como inaceitável no regime moral do “mundo do crime”. Em última medida, esses tipos têm como ponto comum no repositório moral do “mundo do crime” o fato de representarem pessoas que “atrasam” os outros, ou seja, geram problemas, conflitos e desconfiança, e que se relacionam com o “mundo do crime”, mas não possuem legitimidade. Como diz o funk: “na vida errada você tem que andar certo”⁶, esses tipos representam aqueles que “andam errado na vida errada” (ou “adoradores da mancada” na mesma letra) e são, portanto, atores que em última instância devem ser eliminados.

Aquele que pode ser morto

Outras possibilidades de narrativas morais podem ser articuladas em situações que envolvem o assassinato de alguém publicamente identificado como do jeito certo “do crime”. Ainda que causem comoção entre familiares e vizinhos, essas mortes tendem a ser vistas por parte da comunidade como um destino esperado para o indivíduo que enveredou pela carreira criminosa, gerando repercussão local, mas pouca ou nenhuma mobilização política das lideranças e associações comunitárias. No entanto, se por um lado o assassinato de um jovem reconhecido publicamente como “do crime” (ou simplesmente tido como *bandido* ou *ladrão*) costuma não causar comoção fora de seu círculo mais próximo de amigos e familiares, por outro, sua morte pode vir a mobilizar seus pares que

⁶ MC Orelha, Código Vermelho (2011). A letra inteira é a seguinte (grifos meus):

Covardia não enriquece o sistema / Ostentação é luxo mas não é nosso lema
Mulher dos outros não mexe que é problema / Adoradores da mancada o bonde não tem pena
Na vida errada você tem que andar certo / De vez em quando você vê a morte de perto
O verdadeiro guerreiro sempre anda esperto / Vê tudo mas nada vê, é surdo, mudo e cego
Errado está quem pratica o errado / Respeito é dado só por quem é respeitado
Muita cautela é melhor tomar cuidado / Entrar no caminho dos outros não é recomendado
Liberto está quem vive a liberdade / Humilde é quem pratica a humildade
O que acontece com aquele que vive na falsidade/
Rala com a cara no chão aqui é sem massagem

compartilham de valores favoráveis a resolução violenta a *correrem atrás*, ou seja, a devolverem a agressão na mesma moeda, tentando matar aquele que cometeu o assassinado inicial ou alguém próximo a ele, em cadeias de homicídios retaliatórios que podem durar por longos períodos – as chamadas *guerras*.

A morte de atores pertencentes ao “mundo do crime”, quando fazem partes de grupos ou gangues da região, pode ocasionar em longas guerras e em cadeias de homicídios retaliatórios nos quais ambos os lados do conflito se atacam mutuamente, em dinâmicas que tendem a se fortalecer, uma vez que incentivam a entrada de novos participantes para vingar a morte de parentes e amigos⁷.

Inquérito 006/2010

Eugênio, 27 anos, morador do Taquaril, foi indiciado por um homicídio cometido em 2009, que teve como vítima Pedro Paulo. Pedro Paulo, por sua vez, tinha 22 anos, também era morador do bairro e possuía uma série de registros no sistema de justiça criminal por assalto e tráfico de drogas. De acordo com as investigações sobre esse crime, a motivação fora um suposto relacionamento extraconjugal mantido entre Lara, esposa de Eugênio, e Pedro Paulo. Após o homicídio, Lara se mudou do bairro e Eugênio passou a ser ameaçado sistematicamente por alguns dos amigos e familiares de Pedro Paulo.

Oito meses depois, já em 2010, Eugênio estava em um bar na frente de sua casa, do qual Ramon era proprietário. Ao ver que um primo de Pedro Paulo havia passado de moto duas vezes na frente do estabelecimento, Ramon teria pedido a Eugênio para ir embora, pois esse sabia que “não podia ficar no meio do pessoal” por estar ameaçado. Eugênio tomou mais uma cerveja e quando estava pagando a conta, foi atingido por 5 disparos feitos por dois homens em uma motocicleta, sendo que Ramon identificou um deles como “Neginho”, primo de Pedro Paulo.

Inquérito 060/2012

Em agosto de 2012, Marcos “Canela”, morador do Granja de Freitas de 19 anos, foi morto a tiros no bairro, segundo diversas testemunhas, assassinado por Fernando e Juan, de 18 e 19 anos respectivamente, também moradores do Granja de Freitas. Segundo as investigações, esse homicídio foi motivado por um desentendimento entre o trio, até então parceiros, devido ao sumiço de uma pistola que teria sido guardada por “Canela”.

⁷ Analisei especificamente esse processo no qual as dinâmicas das guerras se renovam e sustentam por meio de novos confrontos armados em minha pesquisa de mestrado (ROCHA, 2012).

Após a morte de Marcos “Canela”, seu irmão mais novo, Fabiano, de 16 anos, comentou com várias pessoas do bairro que mataria os algozes de seu irmão e, por isso, adquiriu uma arma de fogo, se envolvendo em algumas trocas de tiros com Fernando e Juan. Em um desses episódios, Fabiano foi ferido na perna e, segundo sua mãe, após muita insistência, aceitou se afastar do bairro, indo morar por três meses na casa de uma tia no município de Ribeirão das Neves.

Nesse interim, Fabiano e seus rivais Fernando e Juan trocaram mensagens de celular, nas quais lentamente construíram uma espécie de trégua e deram por encerrada a guerra entre o trio. Alguns dias após esse combinado, Fabiano retornou para a casa de sua mãe no Granja de Freitas.

No dia de sua morte em novembro de 2010, Fabiano estava em casa quando ouviu seu nome ser chamado na rua por uma voz feminina. Ao abrir a porta, foi baleado duas vezes por Juan, que segundo a mãe de Fabiano, estava acompanhado de Fernando e uma adolescente não identificada.

A morte de Eugênio aparenta ser um caso clássico de retaliação: ao matar Pedro Paulo, em alguma medida esse se colocou como uma vítima em potencial, alguém que provavelmente seria atacado por amigos e familiares daquele que foi morto. A identidade pública de Eugênio como alvo de uma retaliação violenta era tão difundida que Ramon, o dono do bar onde a futura vítima se encontrava, pede que Eugênio vá embora, frente ao risco de esse ser alvo de um ataque armado dentro do estabelecimento (como efetivamente aconteceu).

Ao passo que o assassinato de Fabiano parece seguir um modelo mais complexo, no qual após buscar vingança pela morte do irmão, Fabiano é ferido e articula uma trégua com seus rivais, apenas para ser pego desprevenido e com a guarda baixa, sendo assassinado desarmado na porta de casa. De acordo com o depoimento de Maria, mãe de Marcos e Fabiano, enquanto o irmão mais velho tinha envolvimento com o tráfico de drogas, tanto no bairro onde moravam antes quanto no Granja de Freitas, para onde a família se mudou em 2008, Fernando não tinha envolvimento com práticas criminosas, estudava de dia e trabalhava como ajudante de cozinha em um restaurante no período noturno. Maria conta que após o assassinato de Marcos, Fabiano saiu do emprego e passava as noites fora de casa, às vezes escondido buscando formas de pegar de surpresa os algozes de seu irmão mais velho. Ainda segundo a mãe dos jovens assassinados, ela iria se mudar o mais rápido o possível de volta para o município de Ribeirão

das Neves, onde morara anteriormente, pois, apesar de Fernando e Juan terem sido presos, temia que Michel, de 14 anos e seu último filho vivo, também enveredasse na busca por vingança pela *covardia* cometida contra Fabiano.

O assassinato do *bandido*, uma pessoa considerada como um ator legítimo do “mundo do crime”, em contraste com as categorias descritas previamente, ou seja, de atores vistos como desviantes “do crime”, pode trazer um significado duplamente simbólico e, ao menos à primeira vista, paradoxal. A morte de alguém inserido de forma legítima no “mundo do crime” representa, em primeiro lugar, um destino já prenunciado em alguma medida e, nesse sentido, essas mortes tendem a não causar grande comoção nos bairros em que acontecem, por serem em alguma medida esperadas. Por outro lado, existe a possibilidade de que esses homicídios sejam objetos de um discurso reivindicatório que demande uma retaliação violenta, através do qual os elementos da gramática do crime serão articulados de modo a demandar uma agressão contra o algoz ou, eventualmente, contra pessoas próximas a ele.

O relato do assassinato de Fabiano, um adolescente que não estava inserido na dinâmica criminal local, mas que decidiu se vingar violentamente dos algozes de seu irmão, é importante para demonstrar que esse discurso reivindicatório composto por elementos da gramática do crime não é mobilizado somente por atores diretamente inseridos nas dinâmicas criminais desses bairros. Conforme observa Feltran em suas pesquisas nas periferias de São Paulo, é possível presenciar uma “maior amplitude de circulação, interna às periferias, de um marco discursivo do *crime*, que passa a disputar espaço de legitimação nas sociedades locais, especialmente entre os jovens, embora não seja nem dominante nem hegemônico ali” (FELTRAN, 2011: 315). Um discurso reivindicatório que aponta para a necessidade de uma vingança violenta pode ser elaborado, portanto, também por atores que não estão inseridos diretamente no “mundo do crime”, mas que compartilham dos elementos dessa gramática ou marco discursivo para elaborar uma narrativa moral que valide uma retaliação violenta.

O jovem “do crime” é alguém que pode ser morto a qualquer instante, mas cuja morte tem uma grande chance de ser vingada por meio de uma nova agressão ou assassinato. Ao contrário das categorias identitárias negativas

presentes na gramática do crime, tais como o *noiado*, *x9*, *rato de boca* e *estuprador*, cujo extermínio não gera repercussões no sentido de narrativas morais sobre revides e reestabelecimento de uma justiça local, o ator tido como correto no “mundo do crime” é passível de ser morto, mas sua morte tem grande chance de gerar um discurso reivindicatório que aponta para a necessidade de uma vingança violenta.

Aquele que não pode ser morto

Finalmente, as percepções acerca das vítimas de um homicídio podem se inserir em tipos idealizados como aqueles que são totalmente fora do “mundo do crime”. Categorias como *trabalhador*, *estudante*, *liderança* (comunitária no caso), são alguns dos tipos que se referem a atores não envolvidos “no crime”, e que, portanto, idealmente não deveriam ser prejudicados por suas práticas. O assassinato de alguém não identificado com a criminalidade, de um indivíduo que não se esperava ser morto, pode vir a evocar uma maior repercussão política por meio da mobilização comunitária. As situações que envolvem balas perdidas, ou seja, pessoas atingidas no fogo cruzado e que não estavam participando do confronto, me parecem casos típicos desse tipo de situação de homicídio – alguém *inocente* é morto ou ferido em uma disputa entre atores que, em alguma medida, pertencem ao “mundo do crime”⁸. Dentre os casos analisados, existem situações (ainda que mais raras que os tipos apresentados anteriormente) nas quais transeuntes foram atingidos por disparos e, em algumas delas, os próprios agressores procuraram as vítimas para pedir desculpas e justificar a circunstância que causou o seu ferimento, como no caso a seguir:

⁸ Ainda que o lócus central desta pesquisa tenha sido os bairros da zona leste de Belo Horizonte, durante sua realização fiz visitas frequentes ao aglomerado Santa Lúcia e mantive contato com amigos que moram lá, podendo acompanhar duas situações recentes desse tipo que geraram profunda comoção no bairro – em outubro de 2016, durante uma troca de tiros entre dois grupos na rua Principal, um adolescente de 17 anos portador de necessidades especiais, foi morto por uma bala perdida. No dia 7 de janeiro de 2017, uma nova troca de tiros entre grupos, desta vez na rua São Tomás de Aquino, vitimou uma senhora de 84 anos que estava indo à padaria na hora em que o confronto eclodiu. Ambas as mortes causaram manifestações dos moradores contra a violência, com o fechamento de vias e solicitações por um melhor policiamento no aglomerado, recebendo ampla cobertura da imprensa mineira.

Carlos, de 34 anos, morador do bairro São Geraldo, havia saído da cadeia recentemente após cumprir pena por assalto à mão armada. Segundo sua esposa Simone, Carlos mantinha uma rotina de horários erráticos, às vezes voltando com muito dinheiro, e ao ser questionado certa vez, disse que o dinheiro era proveniente de “saidinhas de banco” que cometia em bairros de classe média.

No dia de seu assassinato, Carlos estava pilotando sua moto no bairro Taquaril com o jovem Max, de 16 anos, na garupa. A dupla avistou outro motoqueiro em sentido contrário e pararam no meio da rua para conversar, quando subitamente Max sacou uma arma e matou Carlos com 5 tiros. Um disparo também atingiu as costas do adolescente Alex, de 13 anos, que no momento do homicídio voltava da escola.

Dias após o ocorrido, logo que Alex teve alta do hospital, Max foi à casa da família e se desculpou para o jovem e sua mãe. Ele também se comprometeu a arcar com os gastos e com remédios e justificou o ocorrido dizendo que Carlos tinha um relacionamento com sua irmã Júlia, de 19 anos, e que esse a havia agredido quando ela quis terminar o namoro.

Isso significa que tipos aplicados a atores não envolvidos com as práticas do “mundo do crime” não se encontram fora do alcance das narrativas dessa esfera moral, ou seja, mesmo de fora estes atores ainda se tornam objetos desse marco discursivo do crime. Porém como tenho argumentado, é a operacionalização e articulação dos elementos que compõem uma gramática moral do crime que vão garantir a legitimidade ou não de uma ação frente a outros atores inseridos no “mundo do crime”. Assim, noções como *trabalhador* ou *liderança comunitária* são em si mesmas categorias, tipos, classificações que podem ser ajustadas e organizadas de maneira a ter prioridade ou de formas secundárias em relação a outros elementos da referida gramática. Ainda que os indivíduos que encarnem as noções de *trabalhador* ou de *liderança comunitária* não façam parte do “mundo do crime”, essas tipologias, enquanto classificações, compõem sua gramática moral e, portanto, são passíveis de instrumentalização por aqueles que as operam.

Um caso relativamente antigo, ocorrido na década passada no Taquaril, parece ilustrar bem a operação que tento descrever. Em 2003, Marli, uma liderança comunitária bastante reconhecida no bairro, atuante desde sua

formação na década de 1980, e sua filha Simone participavam das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança Pública (CONSEP), nas quais lideranças comunitárias locais e policiais militares responsáveis pelo policiamento no bairro discutiam estratégias para prevenir a criminalidade na região. Em certo momento mãe e filha foram alertadas por vizinhos de que pessoas envolvidas com o tráfico de drogas no bairro estavam perguntando a respeito do conteúdo desses encontros com a polícia e que as duas estavam sendo chamadas de *X9* por um grupo específico. Em uma noite de sábado as duas mulheres foram tiradas de casa por homens armados e executadas a tiros em um beco próximo. O caso gerou bastante repercussão na imprensa à época e, segundo alguns entrevistados, provocou revolta, inclusive entre demais atores do “mundo do crime”, que consideraram o duplo homicídio como uma *covardia*, mas que não chegou a ser retaliada, pois os homens envolvidos no duplo assassinato foram presos poucos depois em um município vizinho.

O caso do homicídio de Marli e Simone evidencia que os tipos e classificações positivas, mesmo aqueles que se referem a atores e ações externos às práticas criminais locais, são passíveis de alteração frente à organização de narrativas morais a partir dos elementos da gramática moral do crime. Marli, liderança comunitária que participou da fundação do Taquaril, apesar de reconhecida como figura central da mobilização política do bairro, tem sua atuação nos espaços coordenados pela polícia militar interpretada, por ao menos um dos grupos armados do bairro, como uma espécie de delação. Esses elaboram uma narrativa na qual o trabalho histórico como liderança comunitária de Marli é solapado por sua suposta colaboração com a polícia para denunciar as práticas do grupo, o que opera uma transformação de seu papel, de *liderança* para *X9*. Nessa argumentação, Marli e Simone saem do lugar de pessoas que não podem ser mortas para o papel de pessoas matáveis, que prejudicariam os integrantes do grupo ao denunciarem as atividades criminais locais. No entanto, após o duplo homicídio, outros atores inseridos na dinâmica criminal local passaram a questionar a justificativa dos autores das execuções, apontando para a *covardia* em assassinar as duas mulheres, ocasionando um momento de ruptura no qual grupos distintos que compartilham o mesmo léxico discursivo do “mundo do crime” divergem sobre o enquadramento moral de determinada

situação, divergência esta que, por sua vez, pode levar a novos conflitos e violências. O assassinato de Marli e Simone é bastante divulgado na mídia, e seus autores, que haviam fugido do Taquaril após o crime, são presos pela polícia, que se mobiliza para dar uma resposta em poucos dias.

O assassinato de alguém tido como *trabalhador, estudante, liderança*, ou seja, alguém que não pode ser morto, abre duas possibilidades de demanda por justiça. Esses crimes em geral causam uma maior mobilização da população do bairro como um todo e, eventualmente, da mídia e de instituições do sistema de justiça criminal, afinal, a vítima é enquadrada sob a perspectiva ampliada do *inocente*, alguém que, ao contrário dos atores “do crime”, não contribuiu para com sua própria morte. Dessa forma, como foi observado no caso do assassinato de Marli e Simone, a ação das polícias tende a ser bastante rápida, e o sistema formal de justiça acolhe aquela reivindicação por reparação. No entanto, existe sempre a possibilidade de que a revolta e a indignação causadas por essas mortes sejam transformadas em um discurso reivindicatório a favor de uma retaliação violenta por parte de atores que compartilham da gramática moral do “mundo do crime” e que tinham alguma relação ou estima pela vítima.

Um quadro analítico das demandas por justiça após um homicídio

A discussão acerca de alguns dos elementos mais difundidos da gramática moral do crime e como esses compõem tipos e classificações de sujeitos se deu de forma a pensar essas categorias não isoladamente, mas sempre como elementos a serem apropriados em narrativas sobre as ações e sua legitimidade em relação ao “mundo do crime”. Esses elementos fazem parte de um repositório mais amplo de normas, tipos e significados que integram o regime normativo do crime, articulados de acordo com o contexto de cada situação específica, os atores envolvidos e suas habilidades de operacionalização da gramática do crime. Interessa-me, portanto, a forma como esses elementos são geralmente arranjados, de modo a compor estruturas mais ou menos sólidas, tipologias de homicídios, e a maneira como se estruturam as demandas por justiça relativas a eles.

As seis situações esquemáticas de homicídios expostas anteriormente são algumas dessas formas recorrentes de articulação dos elementos da gramática

do crime no contexto de Belo Horizonte. A partir desses “casos ideais” e das categorias neles ressaltados, elaborei uma espécie de quadro analítico acerca das formas como essas características do contexto, das narrativas correntes a respeito dos envolvidos, e a possibilidade de uma repercussão e de retaliação violenta interagem entre si.

No quadro abaixo, a primeira coluna se refere a um caso típico de determinado conjunto de elementos específicos. Nas duas colunas seguintes, vítima e agressor, os sinais de positivo ou negativo tratam da percepção compartilhada daquele indivíduo como pertencente ou não ao “mundo do crime”. Já as colunas seguintes indicam se o caso típico ocorreu em um bairro de periferia violento, seu potencial de repercutir em organismos de representação política e na mídia local, e finalmente, se existe uma grande chance de que esse homicídio seja seguido de uma retaliação violenta.

Tabela 1 – Elementos de um homicídio e sua relação com a possibilidade de vingança

Caso típico	Envolvimento com “mundo do crime”		Bairro de periferia violento	Repercussão externa	Vingança
	Vítima	Agressor			
Assassinato de alguém considerado <i>noiado</i> ou <i>vacilão</i>	+	+	+	-	-
Assassinato entre atores certos “no crime”	+	+	+	-	+
Linchamento ou extermínio de alguém acusado de roubar no bairro ou cometer estupros	+	-	+	+	-
Crime passional, desentendimentos, etc.	-	-	+	-	+/-
Assassinato de uma pessoa considerada <i>trabalhador</i>	-	+	+	+	+/-
Morte durante um assalto em um bairro de classe média	-	+	-	+	-

Fonte: Elaboração própria

Esse quadro de situações relativamente recorrentes em Belo Horizonte, algumas das quais encontradas com frequência nos inquéritos policiais analisados e nas narrativas das pessoas que pude entrevistar, não tem como objetivo compor um catálogo completo ou exaustivo das situações de homicídio

possíveis na capital mineira. Pelo contrário, meu propósito foi o de tentar isolar alguns casos típicos (ou melhor, idealizações de casos), de forma que fosse viável comparar a forma como esses se diferem em relação a determinados aspectos que são importantes para compreender as possibilidades de elaboração de narrativas dentro dessas tipologias.

Assim, retomando a situação do assassinato de Rogério, a naturalização de sua morte de alguém visto como um *noia* ou *noiado*, alguém errado no crime, que deixa falhas, foi tão ampla que o próprio Rogério relata a sua mãe que viria a ser executado nos dias seguintes. O inquérito policial acerca do assassinato de Rogério, ocorrido no início de 2014, não tinha sequer suspeitos identificados no ano de 2016, embora algumas testemunhas tenham apontado a boca onde ele havia sido ameaçado e os apelidos de alguns de seus integrantes

Por outro lado, no caso do assassinato de Marli e sua filha Simone, aparentemente houve uma discordância em torno das narrativas acerca de sua matabilidade, e sobretudo, do enquadramento moral das vítimas. Publicamente reconhecidas como lideranças comunitárias legítimas no Taquaril e, portanto, que não deveriam ser mortas, têm, em um determinado ponto, suas participações em reuniões com a polícia militar gerando desconfiança em um grupo envolvido com o tráfico de drogas local. Essas participações nas reuniões com a PM abrem a possibilidade de surgir uma interpretação divergente acerca da conduta, e logo, da identidade pública das vítimas, dessa vez como deladoras, condição que será a base para a elaboração de uma narrativa sobre a necessidade de puni-las, que passa a utilizar categorias que se referem ao sujeito que deve morrer (no caso o X9). No entanto, esse novo enquadramento das vítimas e o duplo assassinato que o sucedeu não encontrou legitimidade entre outros atores e grupos inseridos no “mundo do crime”, que, inclusive, de acordo com alguns dos meus interlocutores, sinalizaram a intenção de punir os algozes de Marli e Simone, em uma retaliação que partiria da interpretação do duplo homicídio como uma *covardia*. Essa retaliação pela morte das duas *lideranças* só não se concretizou, pois, os três suspeitos do crime foram presos em menos de uma semana, escondidos em uma propriedade rural em um município da Região Metropolitana de Belo Horizonte. É importante ressaltar que o caso teve repercussão na mídia mineira, e que, os policiais foram cobrados acerca da morte de mãe e filha que

participavam de suas atividades acerca da segurança pública e de policiamento comunitário no bairro.

O quadro de tipologias de homicídios apresentado, ainda que repleto de lacunas e com um alto grau de simplificação frente a uma realidade que, como tenho tentado descrever, é complexa e repleta de discursos divergentes que buscam legitimidade no interior do regime moral do crime, pode ser útil como ferramenta de investigação ao realçar padrões e consistências. Até então me detive sobre alguns dos tipos e classificações dos atores de acordo com a gramática moral do crime, pois me parece que a identidade pública dos envolvidos, especialmente das vítimas, é um ponto fundamental na articulação ou não de um discurso local que demanda justiça sobre aquela morte, e se essa reivindicação aponta para o sistema de justiça convencional ou para uma reparação de forma privada e violenta.

A morte de um jovem reconhecido como *trabalhador* vai gerar um tipo de repercussão e mobilização, enquanto que a morte de outro envolvido com o “mundo do crime” terá uma repercussão muito mais contida, podendo até ser considerada por determinados atores como legítima. Se coloca então uma questão central: Por que a morte de alguém identificado como *trabalhador* ou *liderança*, que tende a causar mais comoção naquela vizinhança e também uma possível mobilização visando a uma maior repercussão externa, não traz necessariamente a certeza de uma vingança violenta, ao passo que a morte de um *bandido*, alguém do “mundo do crime”, cujo fim em alguma medida é antecipado, que causa uma repercussão muito mais contida, tem grandes chances de motivar outra agressão ou homicídio?

Tenho tratado o processo de uma vingança violenta como composto por duas partes: a elaboração de um discurso reivindicatório e a agressão propriamente dita. Nos casos de assassinato em que é elaborada uma narrativa legítima⁹ para “o crime” que a vítima era um *X9*, *noiado* ou outras categorias negativas, esse discurso reivindicatório dificilmente será elaborado, já que a

⁹ É importante ressaltar que essa narrativa tem que ser considerada legítima para os atores do “mundo do crime” de forma relativamente uniforme. O duplo homicídio de Marli e sua filha representa uma situação na qual essa narrativa não foi considerada legítima frente aos atores “do crime” no bairro, e tudo indica que estes só não foram mortos em retaliação por terem fugido do bairro e depois serem presos.

vítima passa a ser considerada, em alguma medida como duplamente desviante – tanto em relação às leis e às normas convencionais, quanto no que se refere aos códigos normativos comuns ao “mundo do crime”. Durante a análise dos inquéritos policiais, não foram raras as vezes em que os próprios familiares das vítimas, ao testemunharem sobre as circunstâncias de suas execuções, apontaram que, apesar dos alertas e agressões sofridas previamente, a vítima continuou mantendo um curso de ação considerado perigoso na comunidade, o que, de alguma forma, pode ter justificado seu assassinato.

Assim, nos tipos imaginados em que se articula uma narrativa que coloca a vítima como parte do “mundo do crime”, a chance elevada de uma vingança se relaciona com a forma como aquela era percebida em relação à esfera moral do crime, seus valores e práticas, os quais compõem o elemento do *proceder*, a conduta ética no “mundo do crime”¹⁰. A morte violenta daqueles identificados de maneira negativa no crime, isto é, como um *X9*, *noiado*, *vacilão*, estuprador ou como alguém que pratica roubos em sua comunidade, não mobilizará uma vingança, pois, ainda que as vítimas possivelmente integrem uma rede social e moral que compartilha de valores, práticas e sociabilidades “do crime”, os quais apontam para a resolução privada e violenta de conflitos como uma estratégia válida e legítima, esses mesmos atores podem não considerar sua morte como uma injustiça, afinal, essa, de alguma forma, era percebida como *errada* no crime. Nesses casos, ainda que seja grande a chance de que exista uma rede de amigos e familiares que poderiam se vingar, ou seja, *correr atrás*, esses reconhecem, em algum grau, que a vítima se colocou em uma situação em que se tornou alguém matável.

Porém nos casos em que a vítima era percebida como envolvida no “mundo do crime”, mas de forma positiva, ou seja, como alguém do “lado certo da vida errada”, a chance de vingança é muito mais elevada. Nesses casos, não só são grandes as possibilidades de a vítima integrar uma rede social e moral de pessoas que compartilham elementos da gramática moral do crime e que apontam para a resolução privada e violenta, como também é bastante possível

¹⁰ Marques (2014) aborda a noção do *proceder* como uma dizibilidade sobre o sujeito, a possibilidade de dizer o que é certo ou errado “no crime”.

que esses possam elaborar uma narrativa moral acerca daquela morte e da necessidade de sua retaliação através de um discurso reivindicatório que acusa os algozes do homicídio anterior e que demanda por uma vingança violenta.

Finalmente, nos tipos de homicídios nos quais a narrativa elaborada ressalta seu não envolvimento com o “mundo do crime”, como no caso das figuras da *liderança*, *estudante* e *trabalhador*, a situação se inverte. Não existe o pressuposto da matabilidade da vítima, pelo contrário, o que pode fomentar uma mobilização comunitária, uma maior repercussão sobre o crime e um discurso que demanda por justiça, o qual, como via de regra, terá como interlocutores a mídia e a esfera pública de forma mais ampla. Nesses casos, é provável que seja mobilizado um discurso que reivindica a justiça por aquela morte e busca sua responsabilização, pressionando o sistema de justiça e seus operadores para atuar de maneira eficaz naquele caso específico – de modo que o autor seja preso e condenado –, ou, ainda, que tome medidas para evitar que aquela situação se repita.

Porém, nos casos de homicídios cujas vítimas são percebidas de maneira positiva em relação ao “mundo do crime”, geralmente no papel ampliado de *inocentes*, também fica em aberto a existência de uma rede de atores próximos da vítima que compartilhem de elementos morais do “mundo do crime”, de forma a elaborar um discurso reivindicatório que aponte para uma vingança violenta. Justamente por isso, marquei no quadro analítico a possibilidade de vingança para essas situações como simultaneamente positiva e negativa, já que, embora a ofensa seja percebida de forma hegemônica – a morte de alguém que não era “do crime” –, o discurso que demanda por sua reparação pode se voltar tanto para o Estado quanto para a resolução privada e violenta.

E finalmente, o caso do homicídio cometido em um bairro de classe média de Belo Horizonte mais uma vez aparece como destoante no que se refere à possibilidade de vingança, representando uma forma de apontar a diferente atuação das instituições de segurança pública em periferias e favelas de acordo com estratégias de atuação do Estado, especificamente no que tange à segurança pública e ao controle das populações em suas margens.

Considerações Finais

A noção de gramática moral do crime é composta por elementos de diversas origens, que possuem em comum o fato de serem utilizados recorrentemente na rua para atribuir significado a certos valores, práticas, tipos e condutas associadas ao “mundo do crime”. Os elementos específicos que compõem essa gramática vão variar de acordo com o bairro, a cidade e com as práticas criminais a que se dirigem, assim como as possibilidades de articulação das narrativas morais que os incorporam e seus limites de acordo com a estruturação das atividades criminosas naquela localidade. Busquei não apenas apresentar a noção de gramática moral do mundo do crime, mas também explorar como os elementos deste repositório são articulados na construção de discurso reivindicatórios por justiça após um assassinato, sobretudo em disputas envolvendo atores inseridos na dinâmica criminal dos bairros de periferia em Belo Horizonte. Optei por não mergulhar em uma tentativa de catalogação de um sem número de elementos que compõem essa gramática moral do crime, mas, ao invés disso, dedicar esforços na exploração das distintas formas como esses elementos são operacionalizados em narrativas morais recorrentes sobre as práticas “do crime”. Ainda que essa opção tenha resultado, provavelmente, em um argumento menos sistemático e coeso do ponto de vista analítico, espero ter evidenciado o caráter fragmentado, situacional e, muitas vezes, contraditório das formas como os elementos da gramática moral do crime são articulados em Belo Horizonte. Mesmo quando tento discutir esse léxico ou marco discursivo por meio de tipologias e por uma espécie de tipos ideais de situações e suas justificativas, trata-se de articulações recorrentes e bastante difundidas a respeito de elementos da gramática do crime, mas que de maneira alguma compreendem a totalidade de narrativas morais acerca “do crime”, ou, ainda, impedem que mesmo que essas narrativas extremamente popularizadas não possam ser alteradas e articuladas de formas distintas, dependendo tanto das características específicas daquela situação, quanto do poder e capacidade dos envolvidos de operacionalização da gramática moral do crime em um discurso que seja considerado como legítimo.

Como demonstrado no artigo, nem todo homicídio vai mobilizar uma demanda por justiça, assim como nem todo discurso reivindicatório que aponta a injustiça de determinada morte vai necessariamente levar a uma retaliação violenta. Chamar a atenção para o assassinato como um ato que precisa ser reparado é o primeiro passo tanto para a cobrança de uma ação eficaz do Estado no provimento de justiça, quanto para a decisão pela resolução privada e violenta da questão. Em alguma medida, a escolha sobre a maneira pela qual a injustiça do assassinato deve ser resolvida estará embutida na forma como o discurso de reivindicação por justiça é elaborado e direcionado. Em busca de uma resolução pública através do Estado, mobiliza-se a mídia, as manifestações coletivas (passeatas, fechamento de vias, campanhas), organizações não-governamentais e os canais de acesso a representantes eleitos por meio de um discurso que, frequentemente, parte do individual para o geral, de uma morte violenta específica para uma noção mais ampla, seja essa acerca da “violência urbana” e das medidas necessárias para combatê-la, como o aumento da presença policial nas ruas ou a punição mais rígida e exemplar aos criminosos; ou, no sentido oposto, manifestações que busquem maior controle das polícias e de sua violência, especialmente quando operam em favelas e bairros de periferia.

Já o discurso reivindicatório mobilizado para uma forma de justiça privada, violenta e ilegal, evidentemente não terá os mesmos interlocutores, e sim outros atores que também identificam a morte inicial como uma injustiça que precisa ser corrigida e que compartilham a noção de que essa reparação deve ser feita por meio de outro homicídio ou agressão, em uma composição do que tenho chamado até aqui de uma rede social e moral de atores próximos à vítima. O discurso reivindicatório que se segue ao assassinato de uma pessoa considerada como “do crime” será voltado não somente aos seus parentes e amigos próximos, mas, sobretudo, àqueles que estão dentro desses círculos que compartilham parte dos códigos, sociabilidades e práticas recorrentes no “mundo do crime” e que operacionalizam a justificativa para a vingança por meio da articulação de elementos da gramática moral do crime. A dinâmica da retaliação se alastra através dessa rede social e moral da vítima e dos demais envolvidos, inserindo novos atores nesses conflitos violentos e reafirmando um léxico discursivo e de práticas consideradas legítimas nesse regime normativo.

A demanda por justiça é endereçada a públicos distintos de acordo com as narrativas produzidas sobre o homicídio e os atores nele envolvidos. Uma parcela reduzida dessas mortes vai se tornar pauta de ações comunitárias e representação midiática, visando assim pressionar sobre a atuação das polícias e dos demais órgãos do sistema de justiça. A maioria dessas mortes não produzirá repercussão significativa fora dos bairros onde ocorreram, o que torna ainda mais reduzidas suas chances de serem apuradas de maneira rápida e precisa¹¹. Dentre essas, destacam-se os casos de homicídio entre atores percebidos como do “mundo do crime”, assassinatos nos quais tende a ser ampla a repercussão local, mas baixa ou mesmo inexistente a comoção e mobilização local a seu respeito, cujo discurso reivindicatório tem como função não apenas apontar a injustiça cometida, mas ressaltar a necessidade de retaliação violenta, o segundo momento de um processo de vingança.

Para que isso ocorra, no entanto, é necessário que uma série de elementos estejam presentes. O assassinato precisa mobilizar um discurso reivindicatório que irá tanto apontar a injustiça daquela morte, quanto atribuir a culpa a um determinado indivíduo ou grupo ao qual pertence e conclamar que essa agressão seja retaliada. Esse discurso reivindicatório articulado em torno do homicídio inicial terá que encontrar interlocutores que não somente possuam laços afetivos com a vítima, mas, principalmente, compartilhem dos valores, normas e sociabilidades favoráveis à retaliação privada e violenta, códigos e práticas que possuem interseção com o chamado “mundo do crime”.

Referências Bibliográficas

BATELLA, Wagner Barbosa; DINIZ, Alexandre Magno Alvez. Análise espacial dos condicionantes da criminalidade violenta no estado de Minas Gerais. *Sociedade & Natureza*, v. 22, n. 1, 2010.

BLACK, Donald. Crime as social control. *American sociological review*, p. 34-45, 1983.

¹¹ Uma evidência neste sentido é o fato de que das 158 situações de homicídios ocorridas nos três bairros no período entre 2010 e 2014 e que compõem a amostra desta pesquisa, apenas 11 foram noticiadas em jornais ou noticiários de Belo Horizonte.

BOLTANSKI, Luc; THÉVENOT, Laurent. The sociology of critical capacity. *European journal of social theory*, v. 2, n. 3, p. 359-377, 1999.

DAS, Veena; POOLE, Deborah. State and its margins: comparative ethnographies. *Anthropology in the Margins of the State*, p. 3-33, 2004.

DIAS, Camila Caldeira Nunes. Da pulverização ao monopólio da violência: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista. Tese (Doutorado em Sociologia), USP, 2011.

DINIZ, Alexandre Magno Alves; LACERDA, Elisângela Gonçalves. Análise exploratória dos homicídios entre jovens de 15 a 24 anos na Região Metropolitana de Belo Horizonte e seu Colar, entre 1999 e 2006. *Revista Biologia e Ciências da Terra*, v. 10, n. 1, 2010.

FELTRAN, Gabriel de Santis. Fronteiras de tensão: política e violência nas periferias de São Paulo. São Paulo: UNESP/CEM-Centro de Estudos da metrópole, 2011.

MARQUES, Adalton. Crime e proceder: um experimento antropológico. São Paulo: Alameda, 2014.

MISSE, Michel; WERNECK, Alexandre. O interesse no conflito. Conflitos de (grande) interesse: estudos sobre crimes, violências e outras disputas conflituosas. Rio de Janeiro: Garamond, p. 7-25, 2012.

ROCHA, Rafael Lacerda Silveira. A guerra como forma de relação: Uma análise das rivalidades violentas entre gangues em um aglomerado de Belo Horizonte. Dilemas: *Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 8, n. 2, p. 277-301, 2015.

ROCHA, Rafael Lacerda Silveira. Vinganças, guerras e retaliações: Um estudo sobre o conteúdo moral dos homicídios de caráter retaliatório nas periferias de Belo Horizonte. Tese (Doutorado em Sociologia) – Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Federal de Minas Gerais, 2017.

RUI, Taniele. Nas tramas do crack: etnografia da abjeção. Terceiro Nome, São Paulo: 2014.

SILVA, Bráulio Figueiredo Alves. Criminalidade urbana violenta: uma análise espaço-temporal dos homicídios em Belo Horizonte. Monografia (Graduação em Ciências Sociais) – Departamento de Sociologia da Universidade Federal de Minas Gerais, 2001.

ZILLI, Luís Felipe. Violência e criminalidade em vilas e favelas dos grandes centros urbanos: um estudo de caso da Pedreira Prado Lopes. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Federal de Minas Gerais, 2004.

ZILLI, Luís Felipe. O bonde tá formado: gangues, ambiente urbano e criminalidade violenta. Tese (Doutorado em Sociologia) – Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Federal de Minas Gerais, 2011.